

LEI Nº 985/2013

Denomina logradouros do
Povoado de Hermelândia
e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Ficam assim denominados os logradouros do povoado de Hermelândia, conforme demonstração do mapa em anexo.

I – Av. Mário Hermes - estrada que liga Canavieiras a Santa Luzia.

II – Rua Boaventura Pereira Homem – estrada antiga de acesso ao Cardoso.

III – Praça Santa Rita – o logradouro inominado destinado à construção da referida praça.

IV – Rua Alexandrina de Jesus – rua que liga Av. Mário Hermes à Rua Boaventura Pereira Homem.

VI – 1ª Travessa Clarindo José dos Santos – primeira Travessa da Av. Mário Hermes para Rua Josefa Alexandrina de Jesus.

VII – Rua João Vieira dos Santos – primeira Rua que liga à Rua Boaventura Pereira Homem à Travessa Clarindo José dos Santos.

VIII – Rua Alfredo Lima da Silva – segunda Rua que liga à Rua Boaventura Pereira Homem à Travessa Clarindo José dos Santos.

IX – 2ª Travessa Maria Rocha dos Santos – liga a Pça. Santa Rita à Rua Alfredo Lima da Silva.

X – 3ª Travessa Marineide Souza Silva – Liga a Rua Josefa Alexandrina de Jesus à Rua Alfredo Lima da Silva.

Art. 2º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, para no prazo de 120 dias, contados a partir da publicação dessa lei, colocar placas identificativas dos referidos logradouros públicos.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento 2013, suplementadas, se necessárias, mediante prévia autorização legislativa.





**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, Estado da Bahia, 27 de junho de 2013.

**Almir Mélo
Prefeito Municipal**